

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPPi PARA PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense (PROPPi/UFF) vem a público convidar a comunidade acadêmica a indicar candidatos aos Prêmios de Excelência – Edição 2023, a saber:

- I. Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Acadêmico e Profissional
- II. Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico e Profissional;
- III. Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- IV. Prêmio UFF de Excelência Científica;
- V. Prêmio UFF de Inovação.

A - DA NATUREZA DOS PRÊMIOS

1 **Os Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** serão concedidos, anualmente, às melhores teses e dissertações aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior (2023). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores das teses e dissertações.

1.1 **Os Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado para acadêmicos selecionados em cada um dos três Colégios da

CAPES:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;
- c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.

1.2 As teses e dissertações oriundas de Programas Acadêmicos e de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares na CAPES deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Colégio de Ciências da Vida, Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar e Colégio de Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do Programa de origem.

1.3 Os prêmios serão atribuídos pelo Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio da CAPES será constituído grupo de especialistas externos com, no mínimo, dois integrantes, podendo ser chamado um terceiro especialista, conforme discrepância das notas. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste edital no Comitê Interno da PROPPI e entre os especialistas externos.

1.4 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma tese e uma dissertação em cada colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e das Menções Honrosas de Dissertação e Tese.

2 O Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será concedido, anualmente, à melhor dissertação aprovada em cursos de pós-graduação profissionais da UFF, incluindo os programas em rede, defendidas no ano anterior (2023). O objetivo da premiação é reconhecer o trabalho de destaque defendido nos Programas de Pós-Graduação da UFF profissionais e estimular a busca pela excelência na pós-graduação profissional. Serão premiados o autor e o respectivo orientador da dissertação.

2.1 O Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será concedido em uma categoria única.

2.2 O prêmio será atribuído pelo Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste edital no Comitê Interno da PROPPI e entre os especialistas externos.

2.3 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma dissertação para conceder menção honrosa. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação,

pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Dissertação.

3 O Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu* será concedido, anualmente, às melhores monografias ou trabalhos de conclusão de curso defendidos e aprovados em cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF no ano anterior (2023). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF nas grandes áreas de conhecimento e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores de monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu.

3.1 O Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu* será outorgado para a melhor monografia ou trabalho de conclusão de curso selecionado em cada um dos três colégios do conhecimento:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;
- c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

3.2 Os prêmios serão atribuídos pelo Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio de conhecimento será constituído um grupo de especialistas externos com, no mínimo, três integrantes. É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste edital no Comitê Interno da PROPPI e entre os especialistas externos.

3.3 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma monografia ou um trabalho de conclusão de curso em cada Colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma monografia ou trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

4. O Prêmio UFF de Excelência Científica foi criado pela Norma de Serviço nº. 608, de 10 de julho de 2009, a partir do entendimento da Universidade Federal Fluminense de que o reconhecimento do mérito científico possui o efeito de estimular a qualificação da atividade de pesquisa de toda a comunidade, fortalecendo a missão da universidade de produzir e difundir conhecimentos científicos de alto nível para o bem-estar de toda a sociedade.-Assim, o Prêmio tem como objetivo reconhecer e divulgar o mérito científico alcançado pelos seus mais destacados pesquisadores, que engrandecem o nome da instituição.

4.1 A primeira edição do Prêmio UFF de Excelência Científica foi em 2009, sendo este

concedido anualmente pela UFF para três docentes que se destacaram como líderes de pesquisa nas suas respectivas grandes áreas do conhecimento, que agora estão agrupados nos colégios:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;
- c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

4.2 Os agraciados com o referido prêmio serão selecionados por um júri externo à UFF constituído por cientistas de mérito amplamente reconhecido.

5. **O Prêmio UFF de Inovação**, instituído pela Agência de Inovação (AGIR), vinculada à PROPPI, tem como principal objetivo premiar os melhores projetos de inovação elaborados por alunos, técnicos e/ou professores da Universidade Federal Fluminense. O Prêmio UFF de Inovação será concedido, anualmente, em duas modalidades:

- a. Prêmio UFF de Inovação Mercadológica;
- b. Prêmio UFF de Inovação para o Desenvolvimento Social.

5.1 Entende-se por “Inovação Mercadológica” as inovações que tenham como objetivo principal o desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores, desenvolvimento de novos *softwares* ou sistemas, a criação de novos negócios ou o aumento da competitividade de negócios pré-existentes voltados para aplicação no mercado em geral. Já “Inovação para o Desenvolvimento Social” é a que tem como objetivo principal contribuir para a solução de problemas sociais, não necessariamente sendo difundidas para a sociedade através do mercado.

5.2 Na descrição dos projetos deverá ser demonstrada a aplicação prática já comprovada ou o potencial de aplicação das inovações, seja para o mercado, no caso de Inovação Mercadológica ou para a sociedade, no caso de Inovação para o Desenvolvimento Social. Será também questionado sobre o estágio do projeto em relação à aplicação prática e o potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual (patentes, *softwares* etc) ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade.

5.3 O Comitê de Premiação é composto por representantes das diferentes áreas do conhecimento envolvendo os Colégios de Ciências da Vida; Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, prioritariamente com bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico nível 1 do CNPq e/ou empresários ou executivos de *startups* ou empresas inovadoras de atuação nas respectivas áreas do Prêmio.

6. Para concorrerem aos **Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu***, as teses e dissertações devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Serem indicadas por Comissão de Avaliação a ser constituída no âmbito de cada curso;
- b. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- c. Terem sido defendidas em 2023; e
- d. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

7. Para concorrerem ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, as dissertações devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Serem indicadas por Comissão de Avaliação a ser constituída no âmbito de cada curso;
- b. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- c. Terem sido defendidas em 2023; e
- d. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

8. Para concorrerem ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu***, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Serem indicados por Coordenação e/ou Colegiado de Curso a ser constituída no âmbito de cada curso;
- b. Terem sido defendidos em 2023; e
- c. Terem sido defendidos no Brasil.

9. Para o **Prêmio UFF de Excelência Científica**: Os candidatos devem ser professores da UFF, indicados à PROPPi por cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, via Coordenação e/ou Colegiado do Curso, e, quando na ausência de Cursos de Pós-graduação, a indicação caberá às Direções, a partir do reconhecimento de seus pares sobre o trabalho produzido.

10. Poderão concorrer ao **Prêmio UFF de Inovação** alunos, professores e/ou técnicos da UFF. Os projetos poderão ser individuais ou elaborados de forma coletiva, permitindo-se participação na equipe de profissionais de outras Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT's e/ou empresas.

C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11. As dissertações e teses indicadas aos **Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** serão assim avaliadas, podendo obter notas de “0” a “100” no cômputo final:

11.1 Originalidade do trabalho: O trabalho deve apresentar ideias inovadoras e contribuições significativas para a área de pesquisa (20 pontos);

11.2 Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social: O trabalho deve abordar questões relevantes e ter impacto na sociedade ou no avanço do conhecimento (20 pontos);

11.3 Metodologia: A qualidade da metodologia empregada na pesquisa deve ser adequada ao que se propõe e bem executada (20 pontos);

11.4 Redação e organização do texto: A clareza e a estrutura do documento final são consideradas (20 pontos);

11.5. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese e da dissertação (20 pontos).

12. As dissertações indicadas ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** serão assim avaliadas, podendo obter notas de “0” a “100” no cômputo final:

12.1 Originalidade do trabalho, considerando processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados, e no sistema de educação (20 pontos);

12.2 Relevância: Contribuição para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas, e nos sistemas de educação; capacidade de geração e transferência de tecnologias e conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação, incluindo os sistemas educacionais (20 pontos);

12.3 Metodologia: A qualidade da metodologia empregada na pesquisa deve ser adequada ao que se propõe e bem executada (20 pontos);

12.4 Redação e organização do texto: A clareza e a estrutura do documento final são consideradas (20 pontos);

12.5. Qualidade e quantidade de publicações e produtos relacionados à dissertação (20 pontos).

13. As dissertações indicadas ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu*** serão assim avaliadas, podendo obter notas de “0” a “100” no cômputo final:

13.1 Originalidade do trabalho: O trabalho deve apresentar ideias inovadoras e contribuições

significativas para a área de pesquisa (25 pontos);

13.2 Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social: O trabalho deve abordar questões relevantes e ter impacto na sociedade ou no avanço do conhecimento (25 pontos);

13.3 Metodologia: A qualidade da metodologia empregada na pesquisa deve ser adequada ao que se propõe e bem executada (25 pontos);

13.4 Redação e organização do texto: A clareza e a estrutura do documento final são consideradas (25 pontos);

14 Para o **Prêmio UFF de Excelência Científica**, deverá ser considerado o conjunto da obra científica do docente, e não apenas uma avaliação numérica de sua produção científica. Assim, serão avaliados:

- (i) Impacto na formação de recursos humanos e contribuições em associações de classe;
- (ii) Captação de recursos para a UFF e
- (iii) Impacto em ações inovadoras na Universidade.

15 Para o **Prêmio UFF de Inovação** deverão ser avaliados podendo obter notas de “0” a “100” no cômputo final.:

- (i) As características da inovação (25 pontos);
- (ii) Os resultados da inovação e impactos socioeconômicos (25 pontos);
- (iii) A qualidade das parcerias para o desenvolvimento da inovação (25 pontos) e
- (iv) O potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade (25 pontos).

D - ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

16 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos **Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** e ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** ocorrerá nos programas de pós-graduação da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. Cada programa de pós-graduação deverá instituir uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

16.1 Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

16.2 Decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

16.3 Selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras;

16.4 Elaborar uma ata da reunião, com os seguintes dados:

- a. Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;
- b. Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;
- c. Indicação da dissertação e da tese selecionadas e justificativas das escolhas.

17 Para a inscrição nos **Prêmios UFF de Tese e de Dissertação de Programas Acadêmicos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*** e no **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais da Pós-Graduação *Stricto Sensu***, os programas deverão enviar os seguintes documentos em pdf e informações à PROPPI, por meio do formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição 2023: Formulário de Inscrição 2023](#).

- a. Link de onde pode ser baixado o arquivo em formato pdf da dissertação ou tese;
- b. Declaração assinada pelo autor concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;
- c. Resumo de no máximo 3.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado, incluindo as publicações e/ou produtos associados ao trabalho;
- d. Declaração do Programa de que a dissertação ou tese estão depositadas na Plataforma Sucupira;
- e. Currículo resumido do autor (formato Lattes); e
- f. Ata da reunião final da Comissão de Avaliação ou carta de encaminhamento do coordenador do programa.

18 A pré-seleção das monografias e trabalhos de conclusão de curso a serem indicados ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu*** ocorrerá nos cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. A pré-seleção será realizada pela Coordenação de cada curso, que submeterá os trabalhos selecionados à Comissão de Avaliação da PROPPI.

18.1 A COREME (Comissão de Residência Médica) e a COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde) poderão coordenar os processos de pré-seleção nos seus respectivos programas de residências, resguardadas as autonomias dos Colegiados de Curso e das Comissões de Avaliação previstas neste Edital.

18.2 A Coordenação do curso deverá verificar os seguintes pontos no processo de pré-seleção:

- a. Verificar a adequação das monografias e trabalhos de conclusão de curso inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

- b. Decidir pela desclassificação das monografias ou trabalhos de conclusão de curso inscritos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- c. Selecionar para indicação apenas uma Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso vencedor; e
- d. Indicar a monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso justificando a escolha;

18.3 Para a inscrição no Prêmio em pdf, os cursos deverão enviar os seguintes documentos à PROPPI, por meio do formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição 2023](#).

- a. Link de onde pode ser baixado o pdf da Monografia ou Trabalho de Conclusão;
- b. declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua monografia ou trabalho de conclusão de curso no prêmio;
- c. resumo de no máximo 1.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- d. currículo resumido do autor (formato *Lattes*); e
- e. carta de encaminhamento do coordenador do programa.

19 Para participar do **Prêmio UFF de Excelência Científica**, não serão aceitas auto inscrições dos candidatos. A indicação de candidatos à premiação deverá ser realizada por meio de formulário específico disponível no site [Formulário de Inscrição 2023](#).

19.1 Os candidatos indicados serão pré-selecionados pela PROPPI e então encaminhados à Banca Julgadora externa à UFF.

20 Para participar do **Prêmio UFF de Inovação**, a inscrição será realizada pelo(s) integrante(s) responsáveis pela elaboração do projeto por meio de formulário específico disponível no site [Formulário de Inscrição 2023](#).

20.1 Cabe ao(s) integrante(s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

E - DISPOSIÇÕES GERAIS

21 Fica vedada a indicação ao Prêmio Excelência de contemplados no Prêmio em anos anteriores.

22 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê da PROPPI, formado pelos Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e o diretor da AGIR.

F - CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrições para os Prêmios de Excelência em formulário eletrônico	07/08/2024 a 28/08/2024
Publicação dos resultados	Até dia 21/10/2024
Data prevista para a solenidade de entrega dos Prêmios de Excelência	A definir

Mônica Maria Guimarães Savedra

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Universidade Federal Fluminense